



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA CIRCULAR Nº 3.954, DE 25 DE JUNHO DE 2019

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/3/2021, pela Instrução Normativa BCB nº 81, de 23/2/2021.](#)

Altera o Leiaute e as Instruções de preenchimento do documento de código 2061 - Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), de que trata a Carta Circular nº 3.663, de 27 de junho de 2014.

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig) no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no art. 77, inciso III, do referido Regimento, e tendo em vista o disposto nas Resoluções ns. 4.192 e 4.193, ambas de 1º de março de 2013, e nas Circulares ns. 3.398, de 23 de julho de 2008, 3.644, de 4 de março de 2013, 3.904, de 6 de junho de 2018, e 3.921, de 5 de dezembro de 2018,

## R E S O L V E :

Art. 1º Passam a vigorar, a partir da data-base de junho de 2019, as novas versões do Leiaute e das Instruções de preenchimento do documento de código 2061 - Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), disponíveis na página do Banco Central do Brasil na internet, no endereço eletrônico <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/leiautedocumentoscrd>.

Art. 2º Foram realizadas as seguintes modificações:

I - nas Instruções de preenchimento:

- a) no Capítulo II - Orientações Gerais - alteração da redação do item 10-b;
- b) no Capítulo III - Orientações Gerais sobre o Arquivo XML - inclusão do item 10;
- c) no Capítulo IV - Orientações Específicas - inclusão do subitem 2.4.12;
- d) no Capítulo V - Tabelas - inclusão da Tabela 046;

e) Tabela 003 - Contas:

- 1. inclusão das contas 145.03.06, 530.30, 530.30.01 e 530.30.02;
- 2. alteração da descrição da função das contas 145.01.01, 145.03.01, 145.03.02, 192, 192.01, 192.02, 192.03, 192.04, 192.11, 192.12, 192.13, 192.14, 193, 193.01, 193.02, 193.11, 193.12, 200.01 a 200.60, 520.01, 520.02, 520.03, 520.04, 520.05 530, 530.07, 530.08, 530.13, 530.16, 530.17, 530.23;

3. alteração de citação normativa das contas 144.02.01, 530.07, 530.08, 530.16, 530.17, 530.18, 530.20, 530.23, 570.05 e 570.07;

f) na Tabela 006 - Código do Parâmetro - inclusão do código 8;

g) na Tabela 009 - Subcontas RWA<sub>CPAD</sub>:

- 1. alteração da descrição do domínio 020;
- 2. inclusão dos domínios 021, 022, 041 e 042;



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

II - no Leiaute:

a) no Anexo 003 - Contas - inclusão das contas 145.03.06, 530.30, 530.30.01 e 530.30.02;

b) no Anexo 006 - Código do Parâmetro - inclusão do código 8;

c) no Anexo 009 - Subcontas RWA<sub>CPAD</sub> - Inclusão dos domínios 021, 022, 041 e 042.

Art. 3º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Gilneu Francisco Astolfi Vivan

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26/6/2019, Seção 1, p. 74, e no Sisbacen.